



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2018”

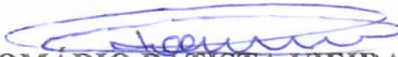
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 2.744/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O quantitativo de estagiários cedidos não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de vagas previstas na Lei Municipal nº 2.636/2017”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna


JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral do Município